



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 028 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à contratação de pediatra no Município de Marilândia - ES.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação é de extrema necessidade, devido a grande demanda de crianças que necessitam dessa referida especialidade, e também as pessoas carentes não tem condições de ir a outro município para tal consulta mesmo sendo de graça porque é difícil para ir porque é distante, sendo que muitos não tem condições de pagar a passagem de ônibus para chegar no local do atendimento.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se ao presidente municipal.
Em, 20 / 02 / 2017
PRESIDENTE


PAULO COSTA
Vereador-Autor

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>123</u> Fls. <u>106</u> Livro <u>11</u>
Marilândia - ES - Em: <u>20 / 02 / 20 17</u>
<i>Sabela Caly</i>